



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 528/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 105.533,76(cento e cinco mil. Quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com as seguintes especificações:

05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento Ensino Fundamental 1ª/4ªs		
0504.12361000502.022-Educação 10%			
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1107	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	Fonte 1107	R\$ 60.533,76
			R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:

Descrição Superávit	Fonte	Valor
Salário Educação – Exercício Corrente	1107	R\$ 105.533,76

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 02 de julho 2008.

Sebastião Almir Caldas de Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Iguaçu
Edição nº 353 em 05 a 11/07/08
(Assinatura)
Responsável